CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUN. DE GURUPI
14 MAR. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 867
DATA: 10 MAR. 2022 HORA: 09:58
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 558/2022.

(Vereador Ivanilson Marinho)

APROVADO

Requer a isenção do pagamento de IPTU aos templos religiosos (inclusive os alugados) de qualquer culto em nosso Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Senhor **Secretário de Planejamento e Finanças,** senhor Salustriano Lucas M. Lemes: ***A isenção do pagamento de IPTU aos templos religiosos (inclusive os alugados) de qualquer culto em nosso Município.***

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a CF em seu artigo 5º, VI, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

CONSIDERANDO também, a recém-aprovada: Emenda Constitucional 116/2022 que assegura aos templos religiosos de qualquer culto a isenção do IPTU, o Imposto Predial Territorial Urbano.

Solicito a isenção do pagamento de IPTU aos templos religiosos (inclusive os alugados) de qualquer culto em nosso Município, dado o disposto na Constituição federal, que em sua EC 116/2022, apenas reforça o direito constitucional de liberdade de culto religioso em todo o território nacional.

É a justificativa.
Data informada pelo sistema.

IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110

Assinado de forma digital por IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290110
Dados: 2022.03.10 09:29:37 -03'00'

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD